

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 451 DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE LONGA DISTÂNCIA (WAN), CONEXÃO INTERNET PARA REDE GOVERNO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E A EMPRESA CLARO S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro; e

- o que consta no Processo nº SEI-400002/001060/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado entre a Fundação Santa Cabrini - FSC e a empresa CLARO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas da FSC, na forma do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2018 e todas as partes integrantes do presente, os seguintes servidores:
I- GESTOR DO CONTRATO:
- Talles Moreira Delgado - Id. nº: 5102535-3.

II- FISCAIS DO CONTRATO:

- Herick Johnson da Silva Conceição - Id. nº: 5119130-0;
- Edson Gaspar Rodrigues - Id. nº: 5127877-7; e
- Paulo Marques dos Santos - Id. nº: 5138815-4.

III- GESTOR SUPLENTE:

- Élcio Fernandes da Silva - Id. nº: 2134708-5.

IV -FISCAL SUPLENTE:

- Alex Junior Tavares Araújo - Id. nº: 5126927-9.

Art. 2º. O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade durante a vigência contratual.

Art. 4º. Esta Portaria revoga em sua totalidade a Portaria FSC nº 413 de 13 de abril de 2022, entrando em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 2486996

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 452 DE 20 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI AS COMISSÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CÓDIGO DE ÉTICA E DO PLANO DE INTEGRIDADE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, no uso de suas atribuições legais e o constante no processo administrativo nº SEI-210123/001655/2023; e

CONSIDERANDO:

- as medidas da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que visam à promoção da ética e da eficiência no âmbito da Administração Pública Estadual;

- o estabelecido no Decreto nº 46.745/2019 do Programa de Integridade Pública;

- as Resoluções nº 124/2022 e nº 172/2022 da CGE-RJ; e

- a que consta no processo nº SEI-320001/000636/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Para elaboração do Plano de Código de Ética da Fundação Santa Cabrini, com os seguintes membros:

I - Maria Nilma Ramos Chácara, Id. Funcional nº 5012993-7 - Presidente;

II - Gisele Marcela Lopes Pires Branco, Id. Funcional nº 5116143-5 - membro; e

III - Pedro Paulo Murray de Oliveira, Id. Funcional nº 876672-0 - membro.

Parágrafo Único - Fica designada a servidora Gisele Marcela Lopes Pires Branco como substituta do Presidente, em seus eventuais impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º - Criar a Comissão Para elaboração do Plano de Integridade da Fundação Santa Cabrini, com os seguintes membros:

I - Maria Nilma Ramos Chácara, Id. Funcional nº 5012993-7 - Presidente;

II - Ruzio Farmy cabral de Oliveira, Id. Funcional nº 548756-0 - membro;

III - Michel Marins dos Santos, Id. Funcional nº 5138200-8 - membro;

IV - Alexandre Augusto Gonçalves, Id. Funcional nº 5101991-4 - membro;

V - Pedro Paulo Murray de Oliveira, Id. Funcional nº 876672-0 - membro;

VI - Talles Moreira Delgado, Id. Funcional nº 5102535-3 - membro; e

VII - Edson Gaspar Rodrigues, Id funcional 5127877-7 - membro.

Parágrafo Único - Fica designada o servidor Ruzio Farmy Cabral de Oliveira, como substituto do Presidente, em seus eventuais impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 2487023

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270040/000136/2023 - MARIA DAS NEVES DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 122.535.287-81.

Tendo em vista o previsto no § 1º do Art.249 do Dec. 2479/1979 de 08/03/1979 alterado pelo Decreto nº 17.578 de 25/06/1992, Art. 250 do Decreto nº 2.479 de 08/03/1979, com a rotina processual aplicada pelo Decreto nº 32.726 de 30/01/2003, no inciso I do art. 42.477 de 27/05/2010, Resolução da SEDEC nº 226, de 04 de novembro de 2021, as informações prestadas pelos Órgãos nos presentes processos e com base na competência estabelecida na Resolução SEDEC nº 70, de 11 de maio de 2015, os requerentes **FAZ JUS** ao resíduo do auxílio funeral solicitado.

Id: 2486790

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270040/000290/2023 - MARCO ANTONIO VICENTE FERREIRA, CPF: 025.570.527-10;

PROCESSO Nº SEI-270097/000562/2023 - ELISA MARIA WAKED PEIXOTO, CPF: 017.676.267-11;

PROCESSO Nº SEI-270089/000616/2023 - LENI DIAS PINHEIRO, CPF: 835.278.937-68;

PROCESSO Nº SEI-270104/000604/2023 - LEONARDO SILVA LOPES DE FARIA, CPF: 131.121.487-97; e

PROCESSO Nº SEI-270040/000155/2023 - RITA DE CASSIA SANTOS PIO DA COSTA, CPF: 724.492.257-49.

Tendo em vista o previsto no § 1º do Art.249 do Dec. 2479/1979 de 08/03/1979 alterado pelo Decreto nº 17.578 de 25/06/1992, Art. 250 do Decreto nº 2.479 de 08/03/1979, com a rotina processual aplicada pelo Decreto nº 32.726 de 30/01/2003, no inciso I do art. 42.477 de 27/05/2010, Resolução da SEDEC nº 226, de 04 de novembro de 2021, as informações prestadas pelos Órgãos nos presentes processos e com base na competência estabelecida na Resolução SEDEC nº 70, de 11 de maio de 2015, os requerentes **FAZEM JUS** aos auxílios funerários solicitados.

Id: 2486789

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270131/000139/2023 - **AUTORIZO** a despesa em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO (CNPJ. 29.419.181/0001-77), no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, Congresso: "37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO" para 11 (onze) militares do sistema de compras da SEDEC/CBMERJ nos processos licitatórios que atuam na elaboração e gestão contratual, mediante inexistência de licitação conforme art.25, inciso II c/c o art. 13, ambos da lei 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270131/000083/2023 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA (CNPJ. 08.403.264/0001-6), no valor estimado de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, através da compra de vagas no Curso de Especialização lato sensu em Licitações e Contratações Públicas, na modalidade EaD, para 10 (dez) servidores, mediante inexistência de licitação conforme art.25, inciso II c/c o art. 13, ambos da lei 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2486974



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

